

## EDITAL Nº 288/2017

### MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Monitoria para Inclusão Digital – Monitoria Específica para apoiar processos de implantação, disseminação e qualificação da Educação a Distância (EaD) e do uso de tecnologias digitais, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas ao Aperfeiçoamento das Ações de Educação a Distância, objetos das Resoluções do CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014, de 27 de fevereiro de 2014, e nº 84, de 30 de outubro de 2014.

#### 1. FINALIDADE

1.1. Considerando a Portaria Normativa nº 39/2007, da SESU/MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014 e nº 84/2014, o presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas e aos beneficiários do plano de permanência (PP), colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para Inclusão Digital, para apoio a processos de implantação, disseminação e qualificação da EaD e do uso de tecnologias digitais, compreendendo:

- a) apoio aos cursos de graduação e pós-graduação**, por meio da produção de materiais didáticos digitais, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, orientações e suporte ao MOODLE e monitorias para componentes curriculares EaD;
- b) participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão**, como suporte ao uso das tecnologias digitais na educação e à divulgação da educação a distância.

2.2. Haverá um monitor em cada *campus* da UNIPAMPA e três na Reitoria (DEaD/ Bagé, DEaD/Núcleo de Articulações e Convênio/Santana do Livramento e DTIC/Bagé), atuando em cursos na modalidade presencial e EaD. Os monitores serão vinculados à Diretoria de Educação a Distância - DEaD.

#### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1 O plano de atividades (modelo do anexo IV) deverá ser elaborado conjuntamente pelo tutor/orientador (docente ou técnico da UNIPAMPA), pelo monitor e pela DEaD, conforme o **Projeto Orientador**, disponibilizado na página da DEaD, no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>. Os bolsistas monitores deverão entregar relatórios semestrais de suas atividades para a DEaD ou a qualquer tempo, se solicitados.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

##### **4.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância (DEaD):**

- I. solicitar à coordenação acadêmica do *campus* ou à Reitoria/DTIC a indicação de um(a) servidor(a) para atuar como orientador da monitoria;
- II. indicar um(a) servidor(a) para atuar como orientador da monitoria na Reitoria/DEaD;
- III. zelar pelo cumprimento do **projeto orientador**, a ser executado por meio dos planos de atividades;
- IV. acompanhar e orientar a execução das atividades do orientador e do monitor.

##### **4.2. Caberá ao orientador:**

- I. zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- II. supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- III. controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;
- IV. elaborar com o monitor o plano de atividades;
- V. ser a interface entre monitor e os demais setores da universidade;
- VI. encaminhar o relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- VII. encaminhar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.

##### **4.3. Caberá ao monitor:**

- I. elaborar plano de trabalho com o orientador;
- II. cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado (anexo IV), considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- III. demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- V. manter *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- VI. informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

##### **4.4. É vedado aos bolsistas realizar atividades que sejam:**

- I. dissociadas do plano de atividades da bolsa;
- II. incompatíveis com o seu horário de aulas;
- III. desconhecidas por seu orientador.

#### **5. CRONOGRAMA**

- 5.1. Publicação do Edital: 22/09/2017.
- 5.2. Inscrições: 22/09/2017 a 26/09/2017.
- 5.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 28/09/2017.
- 5.3. Processo seletivo: 02/10/2017 e 03/10/2017.
- 5.4. Divulgação de resultado preliminar: 04/10/2017.
- 5.5. Recebimento de recursos: 05/10/2017.
- 5.6. Publicação do resultado final: 10/10/2017.
- 5.7. Início das atividades: 11/10/2017.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso do *campus* ao qual concorrerá para a bolsa.
- 6.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa, com exceção dos alunos ingressantes, que estão dispensados deste requisito.
- 6.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração constante do Anexo I.
- 6.4. Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração constante do Anexo II.
- 6.5. Não estar na condição de provável formando.
- 6.6. Ter preferencialmente cursado com aprovação, componente curricular da área tecnológica.
- 6.7. Ter preferencialmente conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.
- 6.8. Ter preferencialmente experiência e/ou formação (concluída ou em andamento) na área tecnológica.
- 6.9. Ter preferencialmente cursado componente curricular EaD ou semipresencial.
- 6.10. Ter participação em atividades acadêmicas relacionadas à área de educação a distância e/ou tecnologia digital, por meio de cursos, eventos, projetos de ensino/pesquisa/extensão ou publicações.
- 6.11. Ser aprovado na seleção, conforme os critérios constantes no Anexo III.

## 7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

7.1. São condições para a inscrição dos estudantes, seguir os seguintes passos:

7.1.1. Realizar a inscrição na página da DEaD, link <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.

7.1.2. Enviar a documentação digitalizada para o e-mail [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br).

7.1.3. Entregar a documentação física no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE) ou em setor indicado pelo respectivo campus, para os candidatos que concorrerão às vagas nos campi, e na Reitoria Bagé/DEaD, para os candidatos que concorrerão as vagas na Reitoria Bagé.

### 7.2. Documentação a entregar

7.2.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo V, a ser preenchida também no link: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.

7.2.2. Cópia dos seguintes documentos:

- a. carteira de identidade;
- b. CPF.

7.2.3. Cópia do *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

7.2.4. Declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.

7.2.5. Declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II.

7.2.6. Comprovação das atividades acadêmicas, conforme Anexo III.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

8.2. A seleção do bolsista será realizada por Comissão designada pela DEaD, em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

8.3. O resultado final deverá relacionar, em ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no processo seletivo, inclusive os suplentes.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção envolverá a certificação e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Anexo III.

## 10. VIGÊNCIA

10.1. O período de vigência das bolsas será de outubro a dezembro de 2017.

10.2. Em caso de necessidade da substituição do monitor, deve-se obedecer à ordem da lista classificatória; não havendo suplentes, poderá ser realizado novo processo de seleção.

## 11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades.

11.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3. Será selecionado 01 (um) monitor na modalidade de Monitoria de Inclusão Digital por *campus*.

11.4. Serão selecionados 03 (três) monitores para atuação junto à Reitoria, na DEaD e DTIC, em Bagé, oferecidas aos alunos matriculados nos cursos do *Campus* Bagé, e, no Núcleo de Articulação e Convênio da DEaD em Santana do Livramento, para alunos matriculados nos cursos do *Campus* Santana do Livramento.

11.5. Número de bolsas para monitoria por Campus/Reitoria:

Campus/Unidade	Quantidade de Bolsas
Campus Alegrete	01 (uma) bolsa
Campus Bagé	01 (uma) bolsa
Campus Caçapava do Sul	01 (uma) bolsa
Campus Dom Pedrito	01 (uma) bolsa
Campus Itaqui	01 (uma) bolsa
Campus Jaguarão	01 (uma) bolsa
Campus Santana do Livramento	01 (uma) bolsa
Campus São Borja	01 (uma) bolsa
Campus São Gabriel	01 (uma) bolsa
Campus Uruguiana	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DEaD Bagé	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DTIC Bagé	01 (uma) bolsa
Reitoria/ DEaD/ Núcleo de Articulação e Convênio - Santana do Livramento	01 (uma) bolsa

11.6. No ano acadêmico de 2017, serão disponibilizadas 13 (treze) bolsas de monitoria pelo período de até 03 (três) meses. O valor investido será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), provenientes da PRAEC (Dotação Orçamentária 2017ND001284).

## **12. ATESTADO DE HORAS**

12.1. A DEaD emitirá atestados para comprovar o vínculo do acadêmico e do orientador às atividades de Monitoria de Inclusão Digital da UNIPAMPA.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e da DEaD, pelo *e-mail* [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br).

## **14. DOS RECURSOS**

14.1. Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da PRAEC e da DEaD, no prazo estabelecido neste Edital, para o *e-mail*: [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br), preferencialmente com o assunto “RECURSO EDITAL MONITORIA INCLUSÃO DIGITAL”

Bagé, 21 de setembro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção da Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não exerço  
nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações  
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de  
seleção de Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS			
Estar regularmente matriculado (critério 6.1) Verificado pelo comprovante de matrícula		2,0 pontos	
Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa (critério 6.2) – verificado pelo histórico escolar.		2,0 pontos	
Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (critério 6.3) – Anexo I		2,0 pontos	
Não exercer atividade remunerada (critério 6.4) Anexo II		2,0 pontos	
Não estar na condição de provável formando (critério 6.5)		2,0 pontos	
Subtotal		10,0 pontos	
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS			
Atividades acadêmicas (comprovadas) relacionadas à área de <b>Educação a Distância e/ou Tecnologia Digital</b>	Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão	1,0 ponto por projeto (limitado a 3,0 pontos)	6,0 pontos
	Participação como ouvinte em cursos/eventos	0,25 pontos por Curso/Evento (limitado a 1,0 ponto)	
	Componente curricular EaD ou semipresencial.	0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 0,5 ponto)	
	Participação em curso sobre o Ambiente Virtual MOODLE	0,5 ponto por Curso (limitado a 0,5 ponto)	
	Componente curricular da área tecnológica	0,5 ponto por Componente curricular cursado (limitado a 1,0 ponto)	
	Experiência e/ou formação tecnológica (concluída ou em andamento)	01 ponto por experiência ou 1,0 ponto por curso concluído ou em andamento. Se em andamento deve ter 50% ou mais do curso concluído (limitado a 3,0 pontos)	3,0 pontos
3. Alunos beneficiários do plano permanência			1,0 ponto
Subtotal			10,0 pontos
4. Desempenho em entrevista			10,0 pontos
Subtotal			10,0 pontos
Total Geral			30,0 pontos

## ANEXO IV

### PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

##### 1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

#### 2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres):

2.2 Carga horária semanal da bolsa:

2.3 Descrição das atividades do bolsista (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade):

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

#### 3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

A descrição de cada atividade deve conter uma breve descrição, data, horário, local, público-alvo e a infraestrutura necessária.

Atividade	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividade 1				
Atividade 2				

## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Campus: Curso:

Matrícula (Nº):

Semestre:

Tem outra bolsa:

Naturalidade/UF: Nacionalidade:

E-mail:

Telefone para contato:

Formando: ( ) Sim ( ) Não

Ingressante 2017/2: ( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade de tempo (marque mais de uma opção, se for o caso):

( ) manhã ( ) tarde ( ) noite ( ) sábado

Sobre o interesse no projeto: Por que está se candidatando a este edital? Articule na resposta relato de experiências anteriores que podem ser relevantes para a atuação como bolsista para a inclusão digital. (Obs.: a resposta deve ter no máximo 30 linhas).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato